



Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá
Tribunal Pleno
Resultado da Sessão realizada no dia 20/02/2024

Fizeram parte da sessão de julgamento do futebol:

Presidente: Elias Reis da Silva

Auditor: Marco Antonio de Oliveira Da Costa

Auditor: Augusto César Paiva Cardoso

Auditora: Girlainy Brenda Santos de Paula

Auditora: Estefany Caroline Monteiro Duarte

Procurador: Cássio Vinicius Rodrigues de Lemos

Assessor Jurídico da FAF: Helder Magalhães Marinho

Advogado do Santos Futebol Clube: Emerson Mauricio Correia Dias

Secretária: Dândala Paula Sales de Matos

1. Processo nº 12666/2024 – Mandado de Garantia – Impetrante: Santos Futebol Clube – **Impetrado:** Raimundo Pereira Góes da Silva Neto – Vice-presidente da Federação Amapaense de Futebol. **Relator:** **Elias Reis da Silva.**

Resultado: Vistos, relatados e discutidos o processo em epígrafe, acordam os auditores do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, por maioria, conhecer do mandado de garantia por cumprir os requisitos de admissibilidade, votando pela revogação da liminar concedida, negando-lhe provimento e pela denegação dos pedidos constantes do mandado de garantia.

Registra-se o voto divergente da Excelentíssima Senhora Auditora Girlainy Brenda Santos de Paula, que votou pelo recebimento e conhecimento o presente Mandado de Garantia com Pedido Liminar, determinando a suspensão da decisão do Vice-Presidente da FAF-AP, que suspendeu o clube Impetrante de todas as competições promovidas pela Federação Amapaense de Futebol.



Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá
Tribunal Pleno
Resultado da Sessão realizada no dia 20/02/2024

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art. 133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia não útil.

Dândala Paula Sales de Matos
Dândala Paula Sales de Matos
Secretária do TJD/AP